



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR LUIS CARLOS DO CAMINHÃO



PROJETO DE LEI N.º

Protocolo: CMBR-2014/00896
Data da Entrada: 27/05/2014
Requerente: LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

Ementa: "Institui incentivo ao acompanhamento de pais as consultas, exames de pré-natal, parto e nascimento de seus filhos, que se destina a estimular o comparecimento juntamente com suas companheiras em tais procedimentos."

Autor: Ver. LUIS CARLOS DO CAMINHÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro,
por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º- Institui incentivo ao acompanhamento de pais nos exames de pré-natal, no parto e nascimento de seus filhos, que se destina a estimular servidores públicos municipais a comparecer juntamente com suas companheiras nestes procedimentos.

Parágrafo primeiro. Será concedido o período ou dia de folga ao servidor público municipal que comparecer juntamente com sua companheira aos exames pré-natal, no dia do parto e nascimento de seu filho, sem prejuízo dos demais dias concedidos a título de licença paternidade.

Art. 2º- As instituições de saúde fornecerão comprovante que deverá ser apresentado pelo servidor a sua chefia imediata, na data de seu retorno ao trabalho, que encaminhará ao setor competente de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

Art. 3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2014.

Luis Carlos Fluminense
Em 29/05/14

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO-PT
VEREADOR

Aprovado em 1ª Discussão
EM 16/05/2014

Aprovado em 2ª Discussão
EM 21/05/2014



JUSTIFICATIVA

A divisão de responsabilidades entre homens e mulheres no tocante a criação de seus filhos, deve iniciar desde o nascimento da criança, demonstrando que na atual realidade os integrantes do casal possuem responsabilidade solidária na criação e educação das crianças.

Convicto do elevado alcance social da iniciativa, espero contar com o apoio dos ilustres pares da Câmara Municipal de Belford Roxo e assim solicitando muito respeitosamente ao Exmo. Sr. Prefeito Dennis Dauttmam, que possa regulamentar a presente, como simbolismo da preocupação e zelo com nossa população, sempre notório em vossa administração.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2014.

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO-PT
VEREADOR